



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA
CumPrSe 0010384-47.2025.5.03.0063
REQUERENTE: THIAGO AUGUSTO BUENO DA SILVA
REQUERIDO: VIACAO PLATINA LTDA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Excelentíssima Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, Dra SANDRA CARLA SIMAMOTO DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia 13/10/2026 - 14h30/15hs, será(ão) levado(s) a público por pregão de vendas e arrematação, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- um ônibus rodoviário Scania/Marcopolo, placa PVV-3581(frota4100), código Renavam 01043994553, chassi 9BSK4X200F3873079, motor 8260485, 360Cv, Latin America K 360, B 4X2, euro V, diesel, ano fabricação 2015, ano modelo 2015, com 1.480.022 Km rodados, motor feito/ Marcopolo Paradiso R 1050, 42 passageiros + 01 auxiliar, executivo, sanitário, a r condicionado, som ambiente, pneus e m estado uso conforme normas exigidas para operação (pneus traseiros ressolados), de modo geral e m bom estado de conservação, manutenção e funcionamento. Avaliação: R\$440.000,00;
- um ônibus rodoviário Scania/Marcopolo, placa OME 2462 (frota 2200) , código renavan 00482136286, chassi BSK4X200C3804651, motor 8188867, 360Cv, Latin America K 360, B 4X2, euro V, diesel, ano fabricação 2012, ano modelo 2012, com 1.850.374 Km rodados, motor feito/ Marcopolo Paradiso R 1050, 42 passageiros + 01 auxiliar, executivo, sanitário, a r condicionado, som ambiente, pneus em estado uso conforme normas exigidas para operação (pneus traseiros ressolados), d e modo geral em bom estado d e conservação, manutenção e funcionamento. Avaliação: R\$380.000,00;
- um ônibus rodoviário Scania/Marcopolo, placa OQY7F83 (frota 3500), código renavan 00586403477, chassi 9BSK4X200D3837724, motor 8223584, 360Cv, Latin America K 360, B 4X2, euro V, diesel, ano fabricação 2013, ano modelo 2013, com 1.691.472 Km rodados, motor feito/ Marcopolo Paradiso R 1050, 42 passageiros + 01 auxiliar, executivo, sanitário, a r condicionado, som ambiente, pneus em estado de uso conforme normas exigidas para operação (pneus traseiros ressolados), de modo geral em bom estado de conservação, manutenção e

funcionamento. Observação: nesta data, o veículo se apresenta com o para-brisa trincado, o que será reparado em breve, conforme informou o depositário. Avaliação: R400.00.00,

Avaliação: TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)

Nos termos do Provimento Geral Consolidado deste TRT (arts. 241/255), foi nomeado leiloeiro oficial para realização da hasta pública, os **Srs. Flávio Duarte Ceruli e/ou Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior**, ambos credenciados junto ao Eg. TRT, que poderão agir em conjunto ou separadamente, **e receberão os lances na modalidade on line, através do site www.isaiasleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances, bem como acompanhar o leilão em tempo real.**

Quem pretender arrematar os bens deverá pagar comissão ao leiloeiro no valor correspondente a 5% do valor do bem (se bem imóvel) e 10% (se bem móvel), ante os termos do Provimento Geral Consolidado deste TRT (art. 245) e art. 884, parágrafo único/CPC.

Aplicar-se-á o disposto no art. 891/CPC, que trata do lance vil, na apreciação do preço ofertado.

Em caso de imóvel, correrão por conta do(a) arrematante as despesas de baixa de registro da penhora/indisponibilidade feita por determinação deste Juízo no Cartório de Registro de Imóveis (art. 765 e 889/CLT e Lei 6.830/80, art. 23, § 2º).

Proposta de pagamento parcelado do valor da arrematação será apreciada após o leilão, observado o disposto nos arts. 4º, 8º, 139, II, IV, e art. 895/CPC c/c art. 765/CLT e em caso de bem imóvel será registrada hipoteca judiciária sobre o bem para garantir o pagamento das parcelas futuras do preço ofertado (art. 895, § 1º /CPC)

Em caso de remição ou adjudicação requerida após a hasta pública a comissão será devida pelo remitente ou adjudicante, nos mesmos percentuais, incidentes sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), conforme art. 245 acima citado. A comissão, em caso de adjudicação, somente será devida na hipótese prevista no art. 888, § 1º/CLT.

O(a) arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado e se não pagar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o restante do preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal dado (CLT, art. 888, § 2º e 4º).

O(a) exequente terá preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (art. 888, § 1º/ CLT c/c Lei 6830/80, art. 24, II, b).

No caso de arrematação parcelada, o auto/carta de arrematação somente será expedido após o pagamento de todo o preço ofertado, ressalvada a possibilidade de reavaliação desta determinação, dependendo do caso concreto, a critério do(a) Juiz(a).

Em se tratando de bem imóvel, caberá ao(à) pretendente à arrematação tomar conhecimento dos ônus eventualmente existentes sobre o bem através do registro imobiliário (art. 886, IV/CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DEJT e afixado no local de costume, na sede desta 1a. Vara do Trabalho de ITUIUTABA MG (Av. Getúlio Vargas, nro 30, Bairro Universitário, Ituiutaba MG).

ITUIUTABA/MG, 13 de agosto de 2026.

NAYARA LIBERATO MILHOCI LACERDA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por NAYARA LIBERATO MILHOCI LACERDA, em 13/08/2026, às 09:18:34 - 8afb900
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26081309182686300000257375710?instancia=1>
Número do processo: 0010384-47.2025.5.03.0063
Número do documento: 26081309182686300000257375710